



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CAU/RJ
Proc. Nº 2017-5-0006
Fl.: 838
Rubrica: ↓

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017-5-0006

TERMO ADITIVO: 01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET BANDA LARGA DE 15 MBPS E DE TELEFONE VINCULAR À INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI).

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON R. M. SALAZAR**, solteiro, brasileiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e, de outro lado, **TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.118/0001-79, estabelecida na rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, nome fantasia **OI**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CÉSAR ALBERTO DE ARAÚJO PINTO**, português, casado, consultor de negócio, inscrito no CPF sob o nº 062.662.337-54 e cédula de identidade de estrangeiro sob o nº G009165H, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, e **ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARDOSO**, português, solteiro, consultor de negócio, inscrito no CPF sob o nº 062.587.847-71 e cédula de identidade de estrangeiro sob o nº GO17834-4, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, conforme poderes constantes no instrumento de Procuração, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2017 em relação aos serviços da cláusula segunda do contrato.

Av. República do Chile, 230, 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170
Tel: (21) 3916-3925

JURÍDICO VISTO
JURÍDICO VISTO



CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2018, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. A assinatura de Internet Banda Larga 15 Mbps observará o valor descrito abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Assinatura Mensal	Assinatura Anual
01	1	Assinatura	R\$ 64,90	R\$ 64,90	R\$ 778,80

3.2. A assinatura de Telefonia Fixa para vincular com a Internet Banda Larga 15 Mbps observará o valor descrito abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Assinatura Mensal	Assinatura Anual
01	1	Assinatura	R\$ 54,90	R\$ 658,80

3.3. Dá-se, ao presente Termo Aditivo, o valor total de R\$ 1.437,60 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), sendo a parcela mensal no valor de R\$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos), referente aos serviços de assinatura de Internet Banda Larga 15 Mbps e assinatura de Telefonia Fixa para vincular com a Internet Banda Larga 15 Mbps.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.031, identificada pela rubrica *Serviços de Internet*, destinadas ao CAU/RJ para o exercício de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo

Av. República do Chile, 230, 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170
Tel: (21) 3916-3925



CAU/RJ

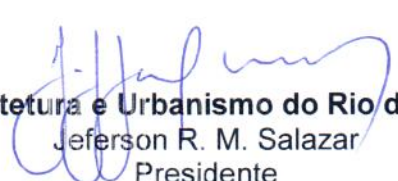
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro


celebrado em 01 de fevereiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.


E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ


Jeferson R. M. Salazar
Presidente


Telemar Norte Leste S/A
César Alberto de Araújo Pinto
Representante Legal


ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARDOSO

Telemar Norte Leste S/A
Alexandre José de Albuquerque Cardoso
Representante Legal

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

JURÍDICO
VISTO

JURÍDICO
VISTO